



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1546 - Suplemento B

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

**DECRETO Nº 11.808
de 22 de outubro de 2019.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 51.817/2019; 49.143/2019; 52.053/2019 e 51.391/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$981.240,75 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
257	01	Governo	3.000,00
414	08	Assistência Social	302,75
418	01		176.000,00
492	01	Infraestrutura	19.938,00
492	07		552.000,00
499	01		30.000,00
91	03	Gabinete (Fundo Social)	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente das anulações parciais, na importância de R\$780.938,00 (setecentos e oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
259	01	Governo	3.000,00
416	01	Assistência Social	176.000,00
489	07	Infraestrutura	552.000,00
494	01		9.660,00

496	01		10.278,00
501	01		30.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$302,75 (trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos);

c) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.818
de 29 de outubro de 2019.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 51.115/2019; 51.696/2019; 52.747/2019; 52.370/2019 e 52.432/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.245.654,22 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
385	01	Segurança	32.000,00
240	01	Governo	33.000,00
252	01		5.000,00

359	01	Esportes	35.000,00
568	02	Verde	14,95
306	05	Saúde	1.012.928,99
308	05		2.357,00
322	05		1.013.767,00
351	05		111.586,28

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente das anulações parciais, na importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
698	01	Encargos Gerais	32.000,00
233	01	Governo	9.000,00
239	01		24.000,00
251	01		5.000,00
354	01	Esportes	10.000,00
360	01		12.000,00
355	01		4.500,00
357	01		4.500,00
364	01		4.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.140.654,22 (dois milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de outubro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de outubro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**PORTARIA N.º 11.454
de 23 de outubro de 2019.**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 48.316/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados na Junta de Serviço Militar, os seguintes representantes:

I - Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1

Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7

Caroline Ribeiro de Souza. RI: 5892-0

Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0

Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Junta do Serviço Militar:

Wilson Martins de Oliveira Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de outubro de 2019.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de outubro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



Secretaria do Verde



“Trata-se de contrato de adesão do programa Adote Uma Área entre o proponente e a Prefeitura Municipal de Botucatu a ser representado pelo Secretário Municipal do Verde.”.

Contrato de Adesão nº 06/2019

A Prefeitura de Botucatu neste ato representado pelo secretário municipal do verde de Botucatu **Márcio Piedade Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador Cédula de Identidade RG/SP nº8161048-8 e do CPF sob nº036.916.348-69; objetivando a participação no Programa “ADOTE UMA ÁREA” tem entre si, ajustado:

1.A Cosmopolitan Vital Brasil Empreendimentos Imobiliários SPE, CNPJ: 19.055.978/0001-89, Nire: 3522781245-9, localizada no edifício CENTER, Boulevard Cidade, sala 02, Rua Azaleia, nº399, representadas neste ato por **Thiago Borgatto**, comprometem-se a executar, sob sua responsabilidade e às suas exclusivas expensas, as atividades do Programa “ADOTE UMA ÁREA” que integra o presente.

1.1 A área do referido contrato está localizada canteiros centrais da Vital Brasil, cruzamento com a rua Prefeito Tonico de Barros até a altura da Rua Pinheiro Machado, com um total de doze canteiros compreendendo a implantação, revitalização e manutenção.

2. Durante a execução de serviços fica permitida ao adotante, a colocação no local de placas indicativas de sua cooperação nos exatos moldes constantes do programa “ADOTE UMA ÁREA”.

3 O adotante comunicará, incontinenti, a Secretaria Municipal do Verde as eventuais ocorrências de turbacão ou esbulho na área, que importem na adoção de medidas protetivas para a defesa da dominialidade, por parte da Prefeitura Municipal de Botucatu, não eximindo-o de que tome atitudes judiciais pertinentes.

4.Poderão ser celebrados termos aditivos durante a vigência do presente contrato os quais serão acordados entre as partes.

5.A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal do Verde, se reserva a atribuição de exercer, permanentemente a fiscalização sobre os referidos serviços, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, podendo unilateralmente rescindir, parcial ou totalmente o presente contrato de adesão.

6 O presente instrumento terá vigência de 1 ano a contar da data de sua assinatura, podendo, ser renovável por igual período, devendo ao final do contrato e no prazo de 48 horas retirar todas as placas indicativas.

Márcio Piedade Vieira
Secretário Municipal do Verde

Thiago Borgatto
Cosmopolitan Vital Brasil Empreendimentos Imobiliários SPE

Botucatu, 16/10/19

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO